DIÁRIO OFICIAL



Prefeitura Municipal de Lajedão

ÍNDICE

DECRETO FINANCEIRO
DECRETO DE ALTERAÇÃO DE QDD Nº 23 DE 02 DE JUNHO DE 2026. .....
DECRETO DE CRÉDITO SUPLEMENTAR Nº 24 DE 02 DE JUNHO DE 2026. .....
DECRETO DE CRÉDITO SUPLEMENTAR Nº 25 DE 10 DE JUNHO DE 2026. .....
DECRETO DE ALTERAÇÃO DE QDD Nº 26 DE 19 DE JUNHO DE 2026. .....
DECRETO DE CRÉDITO SUPLEMENTAR Nº 27 DE 19 DE JUNHO DE 2026. .....
DECRETO DE CRÉDITO SUPLEMENTAR Nº 28 DE 30 DE JUNHO DE 2026. .....

DECRETO DE ALTERAÇÃO DE QDD Nº 23 DE 02 DE JUNHO DE 2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEDÃO
PRACA PLINIO DANTAS DE LIMA - CENTRO
CNPJ: 13.785.670/0001-02 - CEP: 49.950-000 - LAJEDAO - BA
DECRETO DE ALTERAÇÃO DE QDD

DECRETO Nº 23 DE 02 DE JUNHO DE 2026

ESTABELECE normas para alteração dos Quadros de Detalhamento da Despesa - QDD, e dá outras providências.

O **PREFEITO(A) MUNICIPAL DE LAJEDÃO**, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado no artigo da lei de nº 538 de 16 de junho de 2025, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias.

Decreta:

Art 1º. - Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD do Poder Executivo , aprovado pelo Decreto Nº 190 de 22 de dezembro de 2025, correspondente à Programação das Despesas dos Órgãos diretamente subordinados ao Prefeito(a).

0201 - GABINETE DO PREFEITO

	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
2.006 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO GABINETE DO PREFEITO		
3.3.90.14.00 / 15000000 - DIARIAS - CIVIL	0,00	1.000,00
3.3.90.30.00 / 15000000 - MATERIAL DE CONSUMO	4.000,00	0,00
3.3.90.36.00 / 15000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	0,00	4.000,00
3.3.90.39.00 / 15000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000,00	0,00
Total por Modalidade:	**5.000,00**	**5.000,00**
Total por Ação:	**5.000,00**	**5.000,00**
Total por Unidade Orçamentária:	**5.000,00**	**5.000,00**

0801 - SECRETARIA MUNICIPAL DOS ESPORTES E DA JUVENTUDE

	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
2.013 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DO ESPORTE E DA JUVENTUDE		
3.3.90.30.00 / 15000000 - MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00	0,00
3.3.90.33.00 / 15000000 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	0,00	5.000,00
3.3.90.36.00 / 15000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	0,00	10.000,00
3.3.90.39.00 / 15000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00	0,00
Total por Modalidade:	**15.000,00**	**15.000,00**
Total por Ação:	**15.000,00**	**15.000,00**
Total por Unidade Orçamentária:	**15.000,00**	**15.000,00**

1001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
2.158 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DOS DEMAIS RECURSOS DO SUS		
3.3.90.36.00 / 16003110 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	0,00	556,44
3.3.90.39.00 / 16000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	556,44	0,00
Total por Modalidade:	**556,44**	**556,44**
Total por Ação:	**556,44**	**556,44**
Total por Unidade Orçamentária:	**556,44**	**556,44**

Certificação Digital: A4L2DXPO-N39LRUPO-DQG8RHCV-FKVTKWBW
Versão eletrônica disponível em: http://lajedao.ba.gov.br/
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEDÃO
PRACA PLINIO DANTAS DE LIMA - CENTRO
CNPJ: 13.785.670/0001-02 - CEP: 49.950-000 - LAJEDAO - BA

DECRETO DE ALTERAÇÃO DE QDD

1101 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
2.042 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA TRANSPORTE ESCOLAR		
3.3.90.30.00 / 15530000 - MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00	0,00
3.3.90.39.00 / 15530000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	0,00	20.000,00
Total por Modalidade:	**20.000,00**	**20.000,00**
Total por Ação:	**20.000,00**	**20.000,00**
2.046 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL		
3.3.90.30.00 / 15410000 - MATERIAL DE CONSUMO	0,00	5.000,00
3.3.90.39.00 / 15410000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000,00	0,00
Total por Modalidade:	**5.000,00**	**5.000,00**
Total por Ação:	**5.000,00**	**5.000,00**
Total por Unidade Orçamentária:	**25.000,00**	**25.000,00**

1202 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
2.025 - BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA		
3.1.90.04.00 / 16600000 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	0,00	338,86
3.1.90.13.00 / 16600000 - OBRIGACOES PATRONAIS	338,86	0,00
Total por Modalidade:	**338,86**	**338,86**
Total por Ação:	**338,86**	**338,86**
2.100 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
3.3.90.35.00 / 15000000 - SERVICOS DE CONSULTORIA	11.000,00	0,00
3.3.90.36.00 / 15000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	750,00	0,00
3.3.90.39.00 / 15000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	0,00	11.000,00
3.3.90.92.00 / 15000000 - Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	750,00
Total por Modalidade:	**11.750,00**	**11.750,00**
Total por Ação:	**11.750,00**	**11.750,00**
2.125 - GESTÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS		
3.3.90.30.00 / 16610000 - MATERIAL DE CONSUMO	3.000,00	0,00
3.3.90.32.00 / 16610000 - Material, Bem ou Serviço Para Distribuição Gratuita	0,00	3.000,00
Total por Modalidade:	**3.000,00**	**3.000,00**
Total por Ação:	**3.000,00**	**3.000,00**
2.147 - PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS - PROGRAMA CRIANÇA FELIZ		
3.3.90.14.00 / 16600000 - DIARIAS - CIVIL	190,90	0,00
3.3.90.30.00 / 16600000 - MATERIAL DE CONSUMO	0,00	190,00
3.3.90.33.00 / 16600000 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	0,00	0,90
Total por Modalidade:	**190,90**	**190,90**
Total por Ação:	**190,90**	**190,90**
Total por Unidade Orçamentária:	**15.279,76**	**15.279,76**
Total Geral:	**60.836,20**	**60.836,20**

Certificação Digital: A4L2DXPO-N39LRUPO-DQG8RHCV-FKVTKWBW
Versão eletrônica disponível em: http://lajedao.ba.gov.br/
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEDÃO
PRACA PLINIO DANTAS DE LIMA - CENTRO
CNPJ: 13.785.670/0001-02 - CEP: 49.950-000 - LAJEDAO - BA

DECRETO DE ALTERAÇÃO DE QDD

Art. 2º - A execução orçamentária obedecerá ao Quadro de Detalhamento de Despesa QDD, a estrutura de Custos de Projetos e Atividades, segundo a Natureza da Despesa, estabelecida para cada Unidade Orçamentária em consonância com os Programas de Trabalho, fixados na Lei Orçamentária Anual.

Art. 3º - Este(a) Decreto entra em vigor a partir de terça-feira, 2 de junho de 2026.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE LAJEDÃO, Estado da Bahia, em 02 de junho de 2026.

ARISTON ALMEIDA PASSOS FILHO
Prefeito Municipal
CPF: 941.679.155-53

:

Certificação Digital: A4L2DXPO-N39LRUPO-DQG8RHCV-FKVTKWBW
Versão eletrônica disponível em: http://lajedao.ba.gov.br/
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

DECRETO DE CRÉDITO SUPLEMENTAR Nº 24 DE 02 DE JUNHO DE 2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEDÃO
PRACA PLINIO DANTAS DE LIMA - CENTRO
CNPJ: 13.785.670/0001-02 - CEP: 49.950-000 - LAJEDAO - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

DECRETO Nº 24 DE 02 DE JUNHO DE 2026

Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R$ 973.220,00 (Novecentos e setenta e três mil e duzentos e vinte reais), para fins que se especifica e da outras providências.

O **PREFEITO(A) MUNICIPAL DE LAJEDÃO**, no uso de suas atribuições legais, constituicionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 544 de 12 de dezembro de 2025, edita o seguinte Decreto:

Art 1º. - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R$973.220,00 (Novecentos e setenta e três mil e duzentos e vinte reais) a saber:

Dotações Suplementares

0401 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

9.05 - ADMINISTRAÇÃO DA DIVIDA PUBLICA

4.6.90.71.00 / 15000000 - PRINCIPAL DIV. CONTRATUAL RESGATADO		131.000,00
	Total por Ação:	**131.000,00**
	Total por Unidade Orçamentária:	**131.000,00**

0501 - SECRETARIA MINICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA

1.009 - REVITALIZAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS

3.3.90.39.00 / 15000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		308.000,00
	Total por Ação:	**308.000,00**

1.028 - PAVIMENTAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE RUAS E VIAS PÚBLICAS

4.4.90.51.00 / 15000000 - OBRAS E INSTALACOES		300.000,00
	Total por Ação:	**300.000,00**
	Total por Unidade Orçamentária:	**608.000,00**

0701 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

2.149 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE

3.3.90.39.00 / 17530000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		15.000,00
	Total por Ação:	**15.000,00**
	Total por Unidade Orçamentária:	**15.000,00**

1001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2.158 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DOS DEMAIS RECURSOS DO SUS

3.3.90.30.00 / 16003110 - MATERIAL DE CONSUMO		80.000,00
3.3.90.39.00 / 16000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		9.000,00
	Total por Ação:	**89.000,00**
	Total por Unidade Orçamentária:	**89.000,00**

Certificação Digital: A4L2DXPO-N39LRUPO-DQG8RHCV-FKVTKWBW
Versão eletrônica disponível em: http://lajedao.ba.gov.br/
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEDÃO
PRACA PLINIO DANTAS DE LIMA - CENTRO
CNPJ: 13.785.670/0001-02 - CEP: 49.950-000 - LAJEDAO - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

1101 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

2.046 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL

3.3.90.39.00 / 15410000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		90.000,00
3.3.90.39.00 / 15430000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		40.000,00
	Total por Ação:	**130.000,00**
	Total por Unidade Orçamentária:	**130.000,00**

1202 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

2.147 - PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS - PROGRAMA CRIANÇA FELIZ

3.3.90.14.00 / 16600000 - DIARIAS - CIVIL		220,00
	Total por Ação:	**220,00**
	Total por Unidade Orçamentária:	**220,00**
	Total Suplementado:	**973.220,00**

Art 2º. - A propósito cabe-me informar que para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente e/ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320.

Dotações Anuladas

0401 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

9.05 - ADMINISTRAÇÃO DA DIVIDA PUBLICA

3.1.90.91.00 / 15000000 - SENTENÇAS JUDICIAIS		119.000,00
3.2.90.21.00 / 15000000 - JUROS SOBRE A DIVIDA POR CONTRATO		12.000,00
	Total por Ação:	**131.000,00**
	Total por Unidade Orçamentária:	**131.000,00**

0501 - SECRETARIA MINICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA

1.009 - REVITALIZAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS

4.4.90.51.00 / 15000000 - OBRAS E INSTALACOES		608.000,00
	Total por Ação:	**608.000,00**
	Total por Unidade Orçamentária:	**608.000,00**

0701 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

2.149 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE

4.4.90.52.00 / 17530000 - Equipamentos e Material Permanente		15.000,00
	Total por Ação:	**15.000,00**
	Total por Unidade Orçamentária:	**15.000,00**

1001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2.150 - ADM. DE PESSOAL E ENCARGOS - PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA - SF

Certificação Digital: A4L2DXPO-N39LRUPO-DQG8RHCV-FKVTKWBW
Versão eletrônica disponível em: http://lajedao.ba.gov.br/
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEDÃO
PRACA PLINIO DANTAS DE LIMA - CENTRO
CNPJ: 13.785.670/0001-02 - CEP: 49.950-000 - LAJEDAO - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

3.3.90.39.00 / 16003110 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		20.000,00
	Total por Ação:	**20.000,00**
2.154 - ADM. DE PESSOAL E ENCARGOS - AGENTES COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ACS		
3.1.90.11.00 / 16000000 - VENC VANT FIXAS - PESSOAL CIVIL		4.000,00
	Total por Ação:	**4.000,00**
2.159 - MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE SAUDE		
3.3.90.39.00 / 16000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		5.000,00
	Total por Ação:	**5.000,00**
2.161 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE		
3.3.90.39.00 / 16003110 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		60.000,00
	Total por Ação:	**60.000,00**
	Total por Unidade Orçamentária:	**89.000,00**

1101 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

2.046 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL		
3.1.90.13.00 / 15411070 - OBRIGACOES PATRONAIS		90.000,00
3.3.90.30.00 / 15430000 - MATERIAL DE CONSUMO		40.000,00
	Total por Ação:	**130.000,00**
	Total por Unidade Orçamentária:	**130.000,00**

1202 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

2.147 - PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS - PROGRAMA CRIANÇA FELIZ		
4.4.90.52.00 / 16600000 - Equipamentos e Material Permanente		220,00
	Total por Ação:	**220,00**
	Total por Unidade Orçamentária:	**220,00**
	Total Anulado:	**973.220,00**

Art. 3º - Fica o Secretário Municipal de Finanças autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor a partir de terça-feira, 2 de junho de 2026.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE LAJEDÃO, Estado da Bahia, em 02 de junho de 2026.

Certificação Digital: A4L2DXPO-N39LRUPO-DQG8RHCV-FKVTKWBW
Versão eletrônica disponível em: http://lajedao.ba.gov.br/
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEDÃO
PRACA PLINIO DANTAS DE LIMA - CENTRO
CNPJ: 13.785.670/0001-02 - CEP: 49.950-000 - LAJEDAO - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

:

ARISTON ALMEIDA PASSOS FILHO
Prefeito Municipal
CPF: 941.679.155-53

Certificação Digital: A4L2DXPO-N39LRUPO-DQG8RHCV-FKVTKWBW
Versão eletrônica disponível em: http://lajedao.ba.gov.br/
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

DECRETO DE CRÉDITO SUPLEMENTAR Nº 25 DE 10 DE JUNHO DE 2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEDÃO
PRACA PLINIO DANTAS DE LIMA - CENTRO
CNPJ: 13.785.670/0001-02 - CEP: 49.950-000 - LAJEDAO - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

DECRETO Nº 25 DE 10 DE JUNHO DE 2026

Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R$ 275.961,45 (Duzentos e setenta e cinco mil e novecentos e sessenta e um reais e quarenta e cinco centavos), para fins que se especifica e da outras providências.

O **PREFEITO(A) MUNICIPAL DE LAJEDÃO**, no uso de suas atribuições legais, constituicionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 544 de 12 de dezembro de 2025, edita o seguinte Decreto:

Art 1º. - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R$275.961,45 (Duzentos e setenta e cinco mil e novecentos e sessenta e um reais e quarenta e cinco centavos) a saber:

Dotações Suplementares

0401 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

9.05 - ADMINISTRAÇÃO DA DIVIDA PUBLICA

4.6.90.71.00 / 15000000 - PRINCIPAL DIV. CONTRATUAL RESGATADO	16.000,00
Total por Ação:	**16.000,00**
Total por Unidade Orçamentária:	**16.000,00**

1001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2.158 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DOS DEMAIS RECURSOS DO SUS

3.3.90.30.00 / 16003110 - MATERIAL DE CONSUMO	259.961,45
Total por Ação:	**259.961,45**
Total por Unidade Orçamentária:	**259.961,45**
Total Suplementado:	**275.961,45**

Art 2º. - A propósito cabe-me informar que para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente e/ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320.

Dotações Anuladas

0401 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

9.05 - ADMINISTRAÇÃO DA DIVIDA PUBLICA

3.3.90.91.00 / 15000000 - SENTENCAS JUDICIAIS	16.000,00
Total por Ação:	**16.000,00**
Total por Unidade Orçamentária:	**16.000,00**

1001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2.052 - ADM. DE PESSOAL E ENCARGOS - SERVIÇO DE ATENDIMENTO MOVEL AS URGENCIAS - SAMU

3.3.90.39.00 / 16003110 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00
Total por Ação:	**10.000,00**

Certificação Digital: A4L2DXPO-N39LRUPO-DQG8RHCV-FKVTKWBW
Versão eletrônica disponível em: http://lajedao.ba.gov.br/
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEDÃO
PRACA PLINIO DANTAS DE LIMA - CENTRO
CNPJ: 13.785.670/0001-02 - CEP: 49.950-000 - LAJEDAO - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

2.150 - ADM. DE PESSOAL E ENCARGOS - PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA - SF		
3.3.90.30.00 / 16003110 - MATERIAL DE CONSUMO		14.000,00
	Total por Ação:	**14.000,00**
2.151 - ADM. DE PESSOAL E ENCARGOS - EQUIPES MULTIPROFISSIONAIS (EMULTI)		
3.3.90.36.00 / 16003110 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		24.000,00
3.3.90.39.00 / 16003110 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		18.000,00
	Total por Ação:	**42.000,00**
2.152 - ADM. DE PESSOAL E ENCARGOS - PROGRAMA SAÚDE BUCAL - SB		
3.3.90.30.00 / 16003110 - MATERIAL DE CONSUMO		18.000,00
3.3.90.32.00 / 16003110 - Material, Bem ou Serviço Para Distribuição Gratuita		9.000,00
3.3.90.39.00 / 16003110 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		36.000,00
	Total por Ação:	**63.000,00**
2.154 - ADM. DE PESSOAL E ENCARGOS - AGENTES COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ACS		
3.3.90.30.00 / 16003110 - MATERIAL DE CONSUMO		24.000,00
3.3.90.36.00 / 16003110 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		24.000,00
3.3.90.39.00 / 16003110 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		36.000,00
	Total por Ação:	**84.000,00**
2.160 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE		
3.3.90.30.00 / 16003110 - MATERIAL DE CONSUMO		32.961,45
3.3.90.36.00 / 16003110 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		9.000,00
	Total por Ação:	**41.961,45**
2.161 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE		
3.3.90.39.00 / 16003110 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		5.000,00
	Total por Ação:	**5.000,00**
	Total por Unidade Orçamentária:	**259.961,45**
	Total Anulado:	**275.961,45**

Art. 3º - Fica o Secretário Municipal de Finanças autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor a partir de quarta-feira, 10 de junho de 2026.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE LAJEDÃO, Estado da Bahia, em 10 de junho de 2026.

:

ARISTON ALMEIDA PASSOS FILHO
Prefeito Municipal
CPF: 941.679.155-53

Certificação Digital: A4L2DXPO-N39LRUPO-DQG8RHCV-FKVTKWBW
Versão eletrônica disponível em: http://lajedao.ba.gov.br/
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

DECRETO DE ALTERAÇÃO DE QDD Nº 26 DE 19 DE JUNHO DE 2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEDÃO
PRACA PLINIO DANTAS DE LIMA - CENTRO
CNPJ: 13.785.670/0001-02 - CEP: 49.950-000 - LAJEDAO - BA
DECRETO DE ALTERAÇÃO DE QDD

DECRETO Nº 26 DE 19 DE JUNHO DE 2026

ESTABELECE normas para alteração dos Quadros de Detalhamento da Despesa - QDD, e dá outras providências.

O **PREFEITO(A) MUNICIPAL DE LAJEDÃO**, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado no artigo da lei de nº 538 de 16 de junho de 2025, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias.

Decreta:

Art 1º. - Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD do Poder Executivo , aprovado pelo Decreto Nº 190 de 22 de dezembro de 2025, correspondente à Programação das Despesas dos Órgãos diretamente subordinados ao Prefeito(a).

0201 - GABINETE DO PREFEITO

	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
2.006 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO GABINETE DO PREFEITO		
3.3.90.14.00 / 15000000 - DIARIAS - CIVIL	0,00	5.000,00
3.3.90.30.00 / 15000000 - MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00	0,00
3.3.90.36.00 / 15000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	0,00	3.000,00
3.3.90.39.00 / 15000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.000,00	0,00
Total por Modalidade:	**8.000,00**	**8.000,00**
Total por Ação:	**8.000,00**	**8.000,00**
Total por Unidade Orçamentária:	**8.000,00**	**8.000,00**

0501 - SECRETARIA MINICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA

	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
2.138 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA		
3.3.90.30.00 / 15000000 - MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00	0,00
3.3.90.40.00 / 15000000 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídic	0,00	10.000,00
Total por Modalidade:	**10.000,00**	**10.000,00**
Total por Ação:	**10.000,00**	**10.000,00**
Total por Unidade Orçamentária:	**10.000,00**	**10.000,00**

1202 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
2.026 - BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE		
3.1.90.04.00 / 15000000 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	15.000,00	0,00
3.1.90.13.00 / 15000000 - OBRIGACOES PATRONAIS	0,00	15.000,00
Total por Modalidade:	**15.000,00**	**15.000,00**
Total por Ação:	**15.000,00**	**15.000,00**
2.100 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
3.3.90.33.00 / 15000000 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	0,00	3.000,00
3.3.90.35.00 / 15000000 - SERVICOS DE CONSULTORIA	3.000,00	0,00

Certificação Digital: A4L2DXPO-N39LRUPO-DQG8RHCV-FKVTKWBW
Versão eletrônica disponível em: http://lajedao.ba.gov.br/
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEDÃO
PRACA PLINIO DANTAS DE LIMA - CENTRO
CNPJ: 13.785.670/0001-02 - CEP: 49.950-000 - LAJEDAO - BA

DECRETO DE ALTERAÇÃO DE QDD

Total por Modalidade:	**3.000,00**	**3.000,00**
Total por Ação:	**3.000,00**	**3.000,00**
Total por Unidade Orçamentária:	**18.000,00**	**18.000,00**
Total Geral:	**36.000,00**	**36.000,00**

Art. 2º - A execução orçamentária obedecerá ao Quadro de Detalhamento de Despesa QDD, a estrutura de Custos de Projetos e Atividades, segundo a Natureza da Despesa, estabelecida para cada Unidade Orçamentária em consonância com os Programas de Trabalho, fixados na Lei Orçamentária Anual.

Art. 3º - Este(a) Decreto entra em vigor a partir de sexta-feira, 19 de junho de 2026.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE LAJEDÃO, Estado da Bahia, em 19 de junho de 2026.

ARISTON ALMEIDA PASSOS FILHO
Prefeito Municipal
CPF: 941.679.155-53

:

Certificação Digital: A4L2DXPO-N39LRUPO-DQG8RHCV-FKVTKWBW
Versão eletrônica disponível em: http://lajedao.ba.gov.br/
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

DECRETO DE CRÉDITO SUPLEMENTAR Nº 27 DE 19 DE JUNHO DE 2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEDÃO
PRACA PLINIO DANTAS DE LIMA - CENTRO
CNPJ: 13.785.670/0001-02 - CEP: 49.950-000 - LAJEDAO - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

DECRETO Nº 27 DE 19 DE JUNHO DE 2026

Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R$ 279.711,45 (Duzentos e setenta e nove mil e setecentos e onze reais e quarenta e cinco centavos), para fins que se especifica e da outras providências.

O **PREFEITO(A) MUNICIPAL DE LAJEDÃO**, no uso de suas atribuições legais, constituicionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 544 de 12 de dezembro de 2025, edita o seguinte Decreto:

Art 1º. - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R$279.711,45 (Duzentos e setenta e nove mil e setecentos e onze reais e quarenta e cinco centavos) a saber:

Dotações Suplementares

1001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2.150 - ADM. DE PESSOAL E ENCARGOS - PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA - SF

3.3.90.39.00 / 16003110 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	279.711,45
Total por Ação:	**279.711,45**
Total por Unidade Orçamentária:	**279.711,45**
Total Suplementado:	**279.711,45**

Art 2º. - A propósito cabe-me informar que para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente e/ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320.

Dotações Anuladas

1001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2.158 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DOS DEMAIS RECURSOS DO SUS

3.3.90.30.00 / 16003110 - MATERIAL DE CONSUMO	279.711,45
Total por Ação:	**279.711,45**
Total por Unidade Orçamentária:	**279.711,45**
Total Anulado:	**279.711,45**

Art. 3º - Fica o Secretário Municipal de Finanças autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor a partir de sexta-feira, 19 de junho de 2026.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE LAJEDÃO, Estado da Bahia, em 19 de junho de 2026.

Certificação Digital: A4L2DXPO-N39LRUPO-DQG8RHCV-FKVTKWBW
Versão eletrônica disponível em: http://lajedao.ba.gov.br/
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEDÃO
PRACA PLINIO DANTAS DE LIMA - CENTRO
CNPJ: 13.785.670/0001-02 - CEP: 49.950-000 - LAJEDAO - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

:

ARISTON ALMEIDA PASSOS FILHO
Prefeito Municipal
CPF: 941.679.155-53

Certificação Digital: A4L2DXPO-N39LRUPO-DQG8RHCV-FKVTKWBW
Versão eletrônica disponível em: http://lajedao.ba.gov.br/
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

DECRETO DE CRÉDITO SUPLEMENTAR Nº 28 DE 30 DE JUNHO DE 2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEDÃO
PRACA PLINIO DANTAS DE LIMA - CENTRO
CNPJ: 13.785.670/0001-02 - CEP: 49.950-000 - LAJEDAO - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

DECRETO Nº 28 DE 30 DE JUNHO DE 2026

Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R$ 519.797,51 (Quinhentos e dezenove mil e setecentos e noventa e sete reais e cinquenta e um centavos), para fins que se especifica e da outras providências.

O **PREFEITO(A) MUNICIPAL DE LAJEDÃO**, no uso de suas atribuições legais, constituicionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 544 de 12 de dezembro de 2025, edita o seguinte Decreto:

Art 1º. - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R$519.797,51 (Quinhentos e dezenove mil e setecentos e noventa e sete reais e cinquenta e um centavos) a saber:

Dotações Suplementares

1001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2.150 - ADM. DE PESSOAL E ENCARGOS - PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA - SF

3.3.90.39.00 / 16003110 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	519.797,51
Total por Ação:	**519.797,51**
Total por Unidade Orçamentária:	**519.797,51**
Total Suplementado:	**519.797,51**

Art 2º. - A propósito cabe-me informar que para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente e/ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320.

Dotações Anuladas

1001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2.150 - ADM. DE PESSOAL E ENCARGOS - PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA - SF

3.1.90.04.00 / 16000000 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	519.797,51
Total por Ação:	**519.797,51**
Total por Unidade Orçamentária:	**519.797,51**
Total Anulado:	**519.797,51**

Art. 3º - Fica o Secretário Municipal de Finanças autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor a partir de terça-feira, 30 de junho de 2026.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE LAJEDÃO, Estado da Bahia, em 30 de junho de 2026.

Certificação Digital: A4L2DXPO-N39LRUPO-DQG8RHCV-FKVTKWBW
Versão eletrônica disponível em: http://lajedao.ba.gov.br/
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEDÃO
PRACA PLINIO DANTAS DE LIMA - CENTRO
CNPJ: 13.785.670/0001-02 - CEP: 49.950-000 - LAJEDAO - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

:

ARISTON ALMEIDA PASSOS FILHO
Prefeito Municipal
CPF: 941.679.155-53

Certificação Digital: A4L2DXPO-N39LRUPO-DQG8RHCV-FKVTKWBW
Versão eletrônica disponível em: http://lajedao.ba.gov.br/
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil